



## FEDERAÇÃO EQUESTRE PORTUGUESA

Avenida Manuel da Maia, 26 - 4º Dto - 1000-201 LISBOA - Portugal

Tel. (351) 21 8478774 / 5 / 6 Fax (351) 21 8474582

<http://www.fep.pt> E-mail: violante.lebre@fep.pt

### CIRCULAR Nº 16 DIR / 2011

Lisboa, 3 de Maio de 2011

---

#### ASSUNTO: RELATÓRIOS E PROCESSOS DE CONCURSO

Exmos. Senhores,

Considerando que:

- Cada vez mais há atrasos por parte das Comissões organizadoras, no envio dos programas para aprovação à FEP, estando assim a incorrer no incumprimento do estabelecido no Regulamento Geral da FEP no seu Artigo 17º;
- Muito poucos Juízes FEP enviam os seus Relatórios finais dos concursos, incorrendo também no incumprimento dos Regulamentos Próprios das Disciplinas.

O que inviabiliza que:

- Atempadamente se possa corrigir, alterar ou modificar o programa do concurso, ou mesmo alterar a categoria do concurso;
- Sem os Relatórios, a FEP não possa ter em seu poder os resultados devidamente certificados pelo Presidente do Júri e dar seguimento atempado a eventuais processos disciplinares, ou mesmo poder certificar CV dos oficiais presentes num determinado concurso.

Nestes termos a Direcção da FEP entende dever informar, do seguinte:

- Findo o prazo de 30 dias, anteriores à realização do evento, se o programa não se encontrar para aprovação na FEP, será cancelado o concurso em causa.

- As alterações ao programa aprovado, nomeadamente no que toca à categoria do concurso, às provas previamente aprovadas ou à suspensão do mesmo, só poderá, ter lugar até 15 dias antes da data do início do concurso.
- As comissões organizadoras que não procedam às rectificações dos programas, até ao limite de uma semana após o envio de pedido de alterações por parte da FEP, esta procederá automaticamente ao cancelamento do concurso em causa.
- As comissões organizadoras que possuam sítios na internet, ficam obrigadas a proceder à divulgação das referidas alterações, ou anulação do concurso, com elevado destaque do mesmo e se for caso disso, devem publicar o novo programa, com a aprovação da FEP.
- O Processo do Concurso, tal como definido no Regulamento Geral da FEP no seu Artigo 24º, Pontos 1, 2, 3, 4 e 5 devem ser respeitados.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Manuel Bandeira de Mello  
Secretário Geral